



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

Plano Anual de Auditoria (PAA)

2026



Novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 31 da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao artigo 30, VIII, da Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Secretaria de Auditoria apresenta à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2026.

São Paulo, novembro de 2025
Secretaria de Auditoria

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

ANA CLAUDIA PAES DE OLIVEIRA
DENISE GOMES DA SILVA
FÁBIO HANAOKA
FRANCISCO HATUCHI KITAZANA
IVAN KOLESNIK MOZOR
LUIS CARLOS DE PAULA RESECK
MARCELO TONON TARGA
MARIANA LUCENA LORDELL GUZZI
NATÉRCIA MARIA DE CARVALHO FALCÃO AGUIAR
WLAMIR RECHE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SUMÁRIO

Introdução	2
Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)	3
Extensão	4
Metodologia	4
Cronograma.....	5
Resultado esperado	5
Áreas de exame e análise prioritárias	5
Tempo e recursos humanos	6
Capacitações	6
APÊNDICE	7
Quadro 1 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026	7
Quadro 2 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026 – Descrição sumária (art. 38, III, da Resolução CNJ nº 309/2020)	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Introdução

1. A Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça¹, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. Na referida norma, o planejamento é apresentado como uma das atividades constituintes da auditoria interna, o qual é composto das fases de elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) e pela Estratégia de Auditoria, além do planejamento dos trabalhos de cada auditoria. Ainda, a Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho², determina às unidades de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho a elaboração do Plano em referência.
2. Esta proposta do Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2026 será submetida à apreciação e à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e constituirá a principal referência para as atividades programadas a serem executadas pela Secretaria de Auditoria para o próximo exercício.

¹ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 309, de 11 de março de 2020.** Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>. Acesso em: 28 out. 2025.

² BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021.** Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/182590>. Acesso em: 28 out. 2025.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)

3. A proposta do PAA atende aos requisitos de elaboração estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020. Nos termos do art. 34 dessa Resolução, a priorização dos temas e dos objetivos dos trabalhos incluiu a avaliação baseada em riscos, tomando-se, como referência, os resultados alcançados pelo gerenciamento de riscos institucional até outubro deste ano, e a coleta de informações com a alta administração sobre processos e riscos associados.

4. Ressalte-se que os trabalhos selecionados apresentam consistência com os objetivos e as metas do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026³. Ademais, o planejamento considerou os conhecimentos acumulados e adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados anteriormente.

5. O PAA apresentado segue a estrutura de informações e de conteúdo estabelecida pelo art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 38. O PAA deverá:

- I – apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;
- II – evidenciar as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;
- III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe; e
- IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

6. São apresentadas, a seguir, as informações exigidas pelo dispositivo em referência.

³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Plano Estratégico Institucional 2021-2026**. Disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_Estrategico_Institucional_2021-2026/20250115_PEI_2021-2026_v.4_atualizado.pdf. Acesso em: 28 out. 2025.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Extensão

7. A extensão dos trabalhos de auditoria, que será determinada separadamente para cada um dos objetos avaliados, refere-se à quantidade de testes ou ao tamanho da amostra. Esse tamanho da amostra, por sua vez, influencia diretamente o risco de amostragem, que consiste no “[...] risco de que a conclusão baseada na amostra seja inadequada, ou seja, diferente da conclusão obtida se o procedimento fosse aplicado em toda a população” (CGU, 2017, p. 85)⁴.

8. O referido risco de amostragem “[...] deve ser administrado e reduzido a níveis aceitavelmente baixos, em conformidade com o nível de asseguração necessário para a auditoria” (CGU, 2017, p. 86).

9. Nos trabalhos de auditoria, a amostragem será planejada e executada de acordo com os objetivos de cada avaliação.

Metodologia

10. A abordagem das avaliações de auditoria será baseada em riscos (ABR), de modo a reduzir a possibilidade de emitir opinião ou conclusão inadequada de acordo com as circunstâncias do trabalho.

11. Segundo Machado (2019, p. 18)⁵, a ABR

[...] começa com procedimentos de avaliação de riscos, passa pela realização de testes mediante aplicação dos procedimentos adicionais de auditoria planejados pelo auditor para responder aos riscos avaliados como significativos, e se completa com a avaliação da evidência de auditoria obtida, que deve ser apropriada e suficiente para a extração de conclusões e a formação de opinião [...].

⁴ BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq/arquivos/in-sfc-08-2017-mot.pdf>. Acesso em: 28 out. 2025.

⁵ MACHADO, B. S. **Abordagem de auditoria baseada em risco no contexto da auditoria operacional**. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União, 2019. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/recursos/trabalhos-pos-graduacao/pdfs/Abordagem%20de%20auditoria%20baseada%20em%20risco%20no%20contexto%20da%20auditoria%20operacional.pdf>. Acesso em: 28 out. 2025.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

12. Assim, a avaliação de riscos de cada objeto constituirá referência para a definição dos procedimentos de auditoria, durante a fase de planejamento dos trabalhos, a partir dos seguintes aspectos: (i) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos; (ii) a capacidade que o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria; e (iii) a relação custo-benefício de realização dos procedimentos (CGU, 2017, p. 74).

13. Quanto à finalidade dos procedimentos, serão adotados testes de controle e procedimentos substantivos. Quanto ao tipo, poderão ser adotadas as seguintes técnicas de auditoria: inspeção, observação, análise documental, confirmação externa (circularização), indagação, recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, rastreamento e amostragem.

Cronograma

14. Os trabalhos de auditoria serão realizados durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme detalhado no Quadro 1 do Apêndice.

Resultado esperado

15. O principal resultado esperado pela execução do PAA consiste em atingir os objetivos planejados para cada um dos trabalhos de avaliação e de consultoria e, de forma mais ampla, em buscar a geração de valor ao Tribunal, especialmente como instrumento de governança pública e de suporte à Administração para o alcance de sua missão institucional e dos objetivos e das metas estratégicas.

Áreas de exame e análise prioritárias

16. Os trabalhos de auditoria contidos neste PAA obedecem à priorização de áreas de exame, baseada na avaliação de riscos, e no uso dos conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão. Ainda, a seleção dos temas obedece a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

critérios determinados em normas e diretrizes editadas pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo controle externo.

Tempo e recursos humanos

17. Estimou-se um total de 12.931 horas destinadas aos trabalhos de auditorias previstos no PAA 2026 para esta Secretaria de Auditoria.
18. A equipe da Secretaria é constituída atualmente por 10 servidores, dedicados integralmente aos trabalhos descritos acima.

Capacitações

19. Para o cumprimento dos trabalhos de auditoria previstos no PAA 2026, será necessária capacitação adequada e suficiente para os servidores da Secretaria de Auditoria. As informações a respeito desta capacitação estão contidas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para o exercício de 2026, elaborado em atendimento ao inciso IX do art. 30 da Resolução CSJT nº 282/2021.
20. A seguir, no Apêndice, apresenta-se o **Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2026** (Quadros 1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO

APÊNDICE

Quadro 1 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Início	Término	Unidade Responsável	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8	Auditoria sobre a atuação das Unidades de Apoio Executivo em Comitês e Subcomitês no Tribunal	1/7/2026	31/12/2026	Coordenadoria de Auditoria Financeira e Operacional												
9	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	1/6/2026	31/7/2026	Secretaria de Auditoria												
		1/11/2026	31/12/2026													
10	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	7/1/2026	19/12/2026	Coordenadoria de Auditoria da Gestão e de Apoio ao Controle												
11	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	2/1/2026	31/12/2026	Coordenadoria de Auditoria da Gestão e de Apoio ao Controle												
12	Consultoria (tema a definir)	1/6/2026	31/12/2026	Coordenadoria de Auditoria da Gestão e de Apoio ao Controle												

Fonte: Secretaria de Auditoria.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Quadro 2 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026 – Descrição sumária (art. 38, III, da Resolução CNJ nº 309/2020)

Nº	Tema	Classificação	Riscos *	Relevância	Objetivo / Escopo	Equipe **
1	Auditoria de Contas do Exercício de 2025	Auditoria financeira integrada com conformidade	Riscos econômico, de comunicação e de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020 e do objetivo estratégico nº 8	Nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020, os objetivos gerais de auditoria são avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão relevantes, pela adoção de critérios de materialidade.	3 servidores
2	Auditoria de Contas do Exercício de 2026	Auditoria financeira integrada com conformidade	Riscos econômico, de comunicação e de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020 e do objetivo estratégico nº 8	Nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020, os objetivos gerais de auditoria são avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão relevantes, pela adoção de critérios de materialidade.	3 servidores
3	Auditoria sobre a prestação de contas anual do Tribunal	Auditoria financeira integrada com conformidade	Riscos econômico, de comunicação e de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020 e do objetivo estratégico nº 7	Nos termos do art. 12, I, da IN TCU nº 84/2020, que estabelece a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, com ênfase no Relatório Anual de Gestão do Tribunal.	3 servidores
4	Auditoria sobre os programas sociais	Auditoria operacional integrada com conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento do art. 7º do Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016	Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, destinados aos programas “Trabalho seguro” e “Combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem”, por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas e inspeção “in loco” dos materiais em estoque.	3 servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos *	Relevância	Objetivo / Escopo	Equipe **
5	Auditoria sobre as práticas de Inteligência Artificial no Tribunal	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico, tecnológico e de segurança	Cumprimento da Resolução CNJ nº 615/2025 e dos objetivos estratégicos nº 1, 7 e 10	Avaliar a atuação do Tribunal no desenvolvimento, utilização e governança de soluções criadas com recursos de IA, no âmbito interno e externo, bem como as medidas prospectivas adotadas em termos de preparação, <i>benchmarking</i> , desenvolvimento das competências necessárias e segurança.	3 servidores
6	Auditoria sobre o monitoramento do teletrabalho	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos de pessoal e operacional	Cumprimento do Ato GP nº 3/2023 e do objetivo estratégico nº 9	Avaliar os processos de planejamento, prestação de contas e acompanhamento dos resultados do teletrabalho nas unidades administrativas do Tribunal.	3 servidores
7	Auditoria sobre o gerenciamento dos estoques de bens móveis	Auditoria contábil integrada com conformidade	Riscos operacional e econômico	Cumprimento dos objetivos estratégicos nº 7 e nº 8	Avaliar a adoção de boas práticas e a conformidade no gerenciamento dos estoques de bens móveis do Tribunal, a exemplo de bens de TIC (computadores, monitores, notebooks, servidores, equipamentos de telecomunicações em geral), imobiliário e demais equipamentos e máquinas diversos.	3 servidores
8	Auditoria sobre a atuação das Unidades de Apoio Executivo em Comitês e Subcomitês no Tribunal	Auditoria operacional integrada com conformidade	Risco de conformidade e operacional	Cumprimento do objetivo estratégico nº 7	Avaliar a atuação das Unidades de Apoio Executivo (UAEs) quanto ao atendimento de suas atribuições, a exemplo da organização e registro de pautas; do encaminhamento de documentos e fornecimento de informações; da redação de atas; do registro de processo administrativo e dos procedimentos de reporte.	3 servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos *	Relevância	Objetivo / Escopo	Equipe **
9	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Auditoria de conformidade	Risco estratégico	Cumprimento de objetivo estratégico nº 7 e da Resolução CNJ nº 309/2020	Aumentar a efetividade da auditoria e auxiliar a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelos gestores auditados para solucionar os problemas apontados.	1 servidor
10	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 78/2018	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema e-Pessoal/TCU.	3 servidores
11	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento de determinações de órgãos de controle	Verificar o cumprimento de determinações dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo, com vistas a garantir sua efetividade, zelando pela tempestividade, adequação e suficiência das providências adotadas pelos gestores das áreas responsáveis.	2 servidores
12	Consultoria (tema a definir)	Consultoria	Risco estratégico	Cumprimento de objetivo estratégico nº 7 e da Resolução CNJ nº 309/2020	Nos termos do art. 2º, III, da Resolução CNJ nº 309/2020, a atividade de consultoria tem por objetivo adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos. Natureza, prazo e escopo serão acordados com o solicitante.	2 servidores

Fonte: Secretaria de Auditoria.

(*) Foi adotada a classificação dos riscos instituída pelo art. 11 do Ato GP nº 76, de 15 de setembro de 2023, do TRT da 2ª Região.

(**) A definição quantitativa das equipes inclui servidores com dedicação integral e parcial aos correspondentes trabalhos.